



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA  
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1190, 15 DE SETEMBRO DE 2016

Constitui o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, para o biênio 2016-2018, com os servidores relacionados abaixo:

MEMBRO	CATEGORIA	Unidade	FUNÇÃO
Alisson Jadavi Pereira da Silva	Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional	Reitoria	Titular
Camila Lima Santana e Santana	Pró-Reitora de Ensino	Reitoria	Titular
Carlindo Santos Rodrigues	Pró-Reitor de Extensão	Reitoria	Titular
Delfran Batista dos Santos	Pró-Reitor de Pesquisa	Reitoria	Titular
Mateus Ribeiro da Silva de Melo	Discente Educação Básica	Bom Jesus da Lapa	Titular
Denner Matos Roma	Discente Educação Superior	Santa Inês	Titular
Felizarda Viana Bebé	Docente	Guanambi	Titular
Genielli França da Silva	Técnico Administrativo em Educação	Catu	Titular
Isac Carvalho de Souza	Discente Educação Básica	Uruçuca	Suplente
Alisson Santos Vieira Lima	Discente Educação Superior	Santa Inês	Suplente
Elielma Santana Fernandes	Docente	Valença	Suplente
Junio Batista Custódio	Técnico Administrativo em Educação	Bom Jesus da Lapa	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA  
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Art. 2º. São competências da comissão:

I - analisar e acompanhar o desenvolvimento das políticas de ensino, pesquisa e extensão do IF Baiano;

II - emitir parecer sobre: a) cursos, projetos e programas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, com base nas diretrizes curriculares nacionais; b) matérias didático-pedagógica, científica, artístico-cultural e desportiva; c) editais referentes à atividade de ensino, pesquisa e extensão; d) assuntos concernentes a ensino, pesquisa e extensão de interesse da Instituição.

Art. 3º. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão elaborará seu regimento interno, que será submetido à aprovação do Conselho Superior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo